Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.119, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

11	SMAM
03	Diretoria do Meio Ambiente
18	Gestão Ambiental
542	Controle Ambiental
0034	Proteção ao Meio Ambiente
1004	Cercamento Aterro Sanitário
4.4.90.51.00-11210	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a maior arrecadação do exercício de 2004, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a redução da dotação orçamentária nº 11.04.15.451.4512.2004.3.3.90.39.00-11403, no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMAM, a meta "Cercamento do Aterro Sanitário", no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMAM, a meta "Cercamento do Aterro Sanitário", no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de setembro de 2004.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES